



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

**Edital Número 002 de 27 de outubro de 2023.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG**, torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos destinados ao preenchimento de vagas que venham a existir no grupamento masculino e feminino da Guarda Mirim Municipal de Araporã/MG, no prazo de validade do exame de seleção.

**1. DAS VAGAS**

O presente certame visa o preenchimento de 58 (cinquenta e oito) vagas ao corpo da Guarda Mirim de Araporã.

As vagas destinadas ao Programa da Guarda Mirim de Araporã são destinadas aos candidatos aprovados no certame, classificados dentro do número de vagas e habilitados à matrícula. Salientando-se que:

1.1. Formação de cadastro de reserva (preenchimento de vagas que vierem a ocorrer no prazo de validade do Exame de Seleção).

1.2. As vagas serão ofertadas somente no período:

a) Vespertino: 13:30 às 17:30 horas.

**2. DAS VAGAS DO EXAME DE SELEÇÃO E DO SISTEMA DE COTAS**

2.1. A seleção realizada através deste processo seletivo possuirá sistema de cotas dentro do quadro de reserva de vagas.

2.2. Da reserva de vagas para candidatos que se enquadram em famílias inscritas no Cadastro Único de Beneficiários – fica estabelecido que 50% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservados para pessoas de família com baixa renda.

2.2.1. Será considerada situação de baixa renda a pessoa que se enquadrar na categoria específica no Artigo 4º, inciso II do Decreto Federal nº 6.135/2007.

2.2.2. Para participar do Exame de Seleção será necessário enviar, previamente, declaração comprovando a situação de baixa renda. Contudo, o candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas inscritas no Cadastro Único de Beneficiários. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção

2.2.3. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Exame de Seleção, deverá obrigatoriamente possuir cadastro atualizado no CadÚnico que



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

ateste a sua condição de baixa renda, com inscrição atualizada até o prazo de 2(dois) anos até a data da inscrição.

2.3. Da reserva de vagas para candidatos com deficiência – fica estabelecido que 05% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

2.3.1. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.

2.3.2. Para participar do Exame de Seleção será necessário enviar, previamente, Laudo Médico atualizado atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença - CID. Contudo, o candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas na modalidade de ampla concorrência do Exame de Seleção.

2.3.3. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.

2.3.4. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Exame de Seleção, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pelo Município de Araporã/MG. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:

- a) Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.
- b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades desenvolvidas pela Guarda Mirim Municipal.
- c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.

2.3.5. Caso o número de candidatos com deficiência, inscritas e aprovadas neste Exame de Seleção, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência.

2.3.6. O candidato com deficiência participará do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

2.4. Para a modalidade de ampla concorrência - fica estabelecido 45% das vagas.

### **3. DA ORGANIZAÇÃO**

Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Data: de 08/11/2023 a 22/11/2023 - Horário: Das 07:00 as 11:00 horas e 13:00 as 17:00 Local: Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil Endereço: R. Antônio Franceschi, 86 - Araporã - MG, 38465-000, conforme cronograma de eventos – anexo II.

4.2. Será cobrado 1 (uma) taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais).

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal) que será disponibilizado pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araporã, a qual será destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, salienta-se que o pagamento pode ser realizado junto aos bancos: Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, lotéricas e PIX.

4.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital não havendo direito de quaisquer ressarcimentos da taxa de inscrição.

4.4.1 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos deste edital, sendo obrigação dos candidatos apresentá-los no ato da inscrição sobre pena do seu indeferimento.

4.5. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.6. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.

4.7. Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e declarar que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 11.016, de 29 de março de 2022.

4.8. O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no ato da inscrição em campo específico, devendo, obrigatoriamente, apresentar **Folha Resumo** do CadÚnico - (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) – podendo ser retirada



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

no setor competente no CRAS, localizado na Rua Gabriel Dias 111 – Centro, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

4.9. Os candidatos que tiverem o indeferimento de suas inscrições deverão, no prazo de 1 (um) dia útil a partir da publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas, apresentar a interposição de recurso na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil, a fim de revisar o status de suas inscrições.

4.10. O recurso deverá ser transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos com o número do CPF, o nome do candidato e sua assinatura, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.11. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada conforme a data do anexo II – no site da Prefeitura Municipal de Araporã e diário oficial. (<https://www.arapora.mg.gov.br/>)

Obs.: Divulgação do local da prova objetiva: 01/12/2022 no site da Prefeitura Municipal de Araporã – MG (<https://www.arapora.mg.gov.br/>)

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Residir no Município de Araporã/MG por no mínimo 2 (dois) anos. A informação será averiguada pelo cadastro da Secretaria Municipal de Saúde, pela comissão organizadora.

5.2. Ter idade mínima de 14 anos e não ter completado mais de 17 anos e 6 meses de idade até a data de incorporação, nos termos da Lei Municipal nº 1.424/2023 § 2º.

5.3. Ser aluno regularmente matriculado e com frequência obrigatória em estabelecimento de ensino.

5.4 Não ter filhos (as) ou estar grávida.

5.5. Deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos em nome do **candidato**:

- a) RG (Carteira de identidade)
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Comprovante de matrícula escolar

5.6. Deverá apresentar os seguintes documentos em nome do **responsável**:

- d) RG (Carteira de identidade)
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- f) Comprovante de endereço no município de Araporã



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

- g) Folha Resumo do Cadúnico - (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) – se houver

5.7. A inscrição do candidato deverá ser realizada obrigatoriamente pelo responsável legal e pessoalmente.

5.8. Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato do recrutamento, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado munido de **documento oficial com foto** (RG, carteira de trabalho) e comprovante de inscrição juntamente com lápis, borracha e caneta azul.

6.2. O processo de seleção consiste em 02 (duas) fases:

I- Conferencia de documentação.

II - Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório composta de 03 (três) partes:

- a) PARTE I - Português básico – 40 (quarenta) pontos
- b) PARTE II – Matemática básica – 20 (vinte) pontos
- c) PARTE III - Conhecimentos gerais – 40 (quarenta) pontos

6.2.1 Aprovação no certame de ingresso para o curso de formação geral e específica da Guarda Mirim, com no mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

6.3. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar comprovante de inscrição e **documento oficial com foto**.

6.4. Não será permitido acesso ao local da prova o candidato que se apresentar após o início da mesma.

6.5. Durante a realização das provas, não será permitido consultar livros, folhetos, revistas ou anotações.

6.6. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio analógico, relógio digital com receptor (*smartwatch*), entre outros, incorrerá



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Exame de Seleção vedar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.7. O tempo máximo permitido para a realização das provas será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

6.8. O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e onde não houver será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no item 6.7 deste edital.

6.9. No início deste certame, será necessária a presença de 3 (três) testemunhas sendo estes candidatos convocados, designadas para o deslacramento das provas, onde assinaram a ata de abertura de envelope de provas.

6.10. Iniciadas as provas o candidato que, por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, durante todo período que estiver fora da sala, após 30 min. do início da prova.

6.11. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.12. Apenas será autorizado ao candidato levar consigo o caderno de questões do certame após terem decorrido 3 horas e 30 minutos a partir do início da prova.

6.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, utilizando-se de livros, notas ou impressos;

b) Fizer em qualquer outro documento declaração falsa ou inexata;

c) Praticar atos de indisciplina para com os presentes durante a realização das provas.

6.14. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, sendo eliminado o candidato que a ela não se submeter.

6.15. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas no Gabarito Oficial, que será o **único documento válido para a correção da prova e para possíveis interposições de recurso**. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Na correção do Gabarito Oficial será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

6.16. Todos os candidatos que participarem deste certame estão sujeitos à regra de que os 3 (três) últimos candidatos, ao término das provas ou avaliações, deverão permanecer no local de realização do processo seletivo até que todos eles tenham concluído suas respectivas participações. Estes candidatos são designados como as testemunhas do término do certame e são necessários para confirmar que o processo foi realizado conforme as normas estabelecidas onde assinaram a ata de encerramento.

## **7. DO RESULTADO DAS PROVAS**

7.1. O resultado da 1ª fase do exame de seleção será divulgado através do no site: [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), por ordem de classificação decrescente e no diário oficial do Município de Araporã.

7.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito provisório da prova objetiva, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra o gabarito, por meio de petição dirigida a Secretaria Municipal de Educação, aduzindo as razões pelas quais entende que deva o gabarito ser modificado.

7.2.1 Os recursos deverão ser entregues na Secretária Municipal de Educação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7.2.2 O recurso deverá ser transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos com o número do CPF, o nome do candidato e sua assinatura, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

7.3. Decididos os eventuais recursos, serão divulgados na internet ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), o gabarito definitivo e no diário oficial do Município de Araporã.

## **8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. O total de pontos distribuídos nas provas escritas somará 100 (cem) pontos.

8.2. O mínimo de pontos exigidos para habilitação nas provas é de 60 (sessenta) pontos.

8.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência sucessivamente:

a) O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de conhecimentos gerais;

b) O candidato que obtiver maior número de pontos nas provas de português;



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

c) Caso persista o empate classificar-se-á o mais velho.

8.4. A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos nas provas escritas, observando-se o mínimo exigido para habilitação.

8.5 O ingresso na Guarda Mirim de Araporã, exige que o candidato seja aprovado no certame, com no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos, destinados aos candidatos classificados no exame de seleção e recrutados para o preenchimento das vagas.

## **09. DA BOLSA AUXÍLIO**

9.1 – Os candidatos que forem incorporados ao corpo da Guarda Mirim de Araporã, receberão uma bolsa auxílio de até R\$600,00 (seiscentos reais), sendo iniciada no curso de formação por meio de um cartão magnético, que é vinculado aos comércios municipais devidamente credenciados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Observando-se o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer o candidato será convocado de acordo com a listagem dos aprovados, no Diário Oficial, Site da Prefeitura ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)) na Internet. Sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar os atos e fases deste Processo de Seleção.

10.2. O período de formação dar-se-á dentro das matrizes educacionais do Programa sendo estas a geral, específica e profissionalizante. Salientamos que o período de formação inicial é composto pelas matrizes geral e específica sendo estas compostas por uma carga de 360 horas no total podendo ser alterada pela coordenação do programa.

10.3. O candidato que não comparecer a concentração inicial, será desclassificado.

10.4. A homologação do Exame de Seleção será feita por ato da Prefeita Municipal, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada, conforme decreto nº 5165 / 2023, para conduzir o processo seletivo da Guarda Mirim Municipal.

Araporã/MG, 27 de outubro de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**

Prefeita Municipal





ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

**CONTEÚDO DA PROVA LÍNGUA PORTUGUESA** Ortografia: emprego das letras; divisão silábica; acentuação gráfica; abreviaturas e siglas; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de pontuação: acentuação gráfica; ocorrência da crase. Encontro vocálico: encontro consonantal; dígrafo; sílaba tônica; números de sílabas; tipos de frase; numerais. Substantivos: classificação, formação, flexão e emprego; Adjetivos: classificação, formação, flexão e emprego; locução adjetiva; adjetivos que indicam nacionalidade (gentílicos). Pronomes: classificação, formação, flexão e emprego; colocação dos pronomes oblíquos. Verbos: conjugação dos verbos regulares, irregulares e defectivos; verbos abundantes; classificação, formação, flexão (modos, formas nominais, tempos, número, pessoa e voz); locução verbal. Advérbio: classificação e emprego. Análise sintática: termos da oração; estrutura do período (coordenação e subordinação); orações. Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

**MATEMÁTICA** Linguagem dos conjuntos. Diagramas. Números reais: o conjunto dos números naturais (quatro operações fundamentais), dos números inteiros, racionais, irracionais e reais. Resolução de Problemas sobre as quatro operações, expressões (cálculo), propriedades, desigualdades, números primos, potências e raízes. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números Fracionários. Frações e números decimais: operações com números decimais. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resolução de problemas. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional. Expressões algébricas: operações, simplificação, fatoração, produtos notáveis. Regras de três simples e composta. Média aritmética: simples e ponderada. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico de numeração decimal, unidades de Comprimento, superfície, área, capacidade, volume, massa e tempo. Porcentagem, juros simples e compostos. Geometria: Cálculo do perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas envolvendo raciocínio lógico. Resolução e transformações de problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** História do Município de Araporã, Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de junho de 2020, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS**

Publicação do edital de abertura no site <a href="http://www.arapora.mg.gov.br">www.arapora.mg.gov.br</a> , no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã – MG	27/10/2023
Período de inscrição na Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil, situada na Rua Antônio Franceschi, 70, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã – MG, no horário entre as 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.	08/11/2023 a 22/11/2023
Análise e divulgação da listagem provisória das inscrições deferidas e indeferidas	29/11/2023
Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas	30/11/2023
Divulgação da listagem oficial das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação de horários e local da prova através de publicação no site <a href="http://www.arapora.mg.gov.br">www.arapora.mg.gov.br</a> e Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã – MG.	01/12/2023
Realização da prova objetiva	03/12/2023
Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva por ordem alfabética	06/12/2023
Prazo para interposição de recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.	07/12/2023 a 08/12/2023
Julgamento dos recursos e Resultado Final da Prova Objetiva com classificação por ordem decrescente de notas.	11/12/2023